



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.730, DE 04 DE AGOSTO DE 1.992
=====

Autoriza o Poder Executivo a receber recursos financeiros do Senhor Alcino Bernardo Carneiro, para parte do pagamento de instalação de eletrificação no Jardim Leonor.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Senhor Alcino Bernardo Carneiro a importância de CR\$ //// 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), referente a parte do custo das obras para instalação de eletrificação do Loteamento Jardim Leonor para ligação de 60 (sessenta) consumidores monofásicos.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 1.992.

CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA